



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa WSM Music Ltda, para apresentação de show do artista “BAILÃO DO MOSQUITO SANFONEIRO”, dia 08/05/2026, durante o evento Inauguração do Centro de Eventos Revair Francisco do Nascimento, no valor de **R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, na forma do Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 29 de abril de 2026

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
RAFAEL DE CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.04.29  
13:29:09 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação da empresa WSM Music Ltda, para apresentação de show do artista “BAILÃO DO MOSQUITO SANFONEIRO”, dia 08/05/2026, durante o evento Inauguração do Centro de Eventos Revair Francisco do Nascimento.

Pains – MG, 29 de abril de 2026

ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:3631  
5338615

Assinado de forma  
digital por ITAMAR  
RAFAEL DE  
CASTRO:36315338615  
Dados: 2026.04.29  
10:31:06 -03'00'

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

<b>1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Contratação da empresa WSM Music Ltda, para apresentação de show da artista BAILÃO DO MOSQUITO SANFONEIRO”, “dia 08/05/2026, durante o evento <i>Inauguração do Centro de Eventos Revair Francisco do Nascimento.</i>	
<b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS - VALOR</b>	
Item	Serviços
1	Show Artístico – BAILÃO DO MOSQUITO SANFONEIRO R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

<b>2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de apresentação musical ao vivo durante evento público promovido pelo Município de Pains/MG, em especial vinculado à inauguração e/ou programação do Centro de Eventos Revair Francisco do Nascimento, localizado no anexo à Praça Celina da Silva Veiga, bairro Alvorada.</p> <p>A escolha da banda <b>Bailão do Mosquito Sanfoneiro</b> fundamenta-se na sua reconhecida atuação regional e na adequação de seu repertório ao perfil cultural do município, especialmente voltado à música popular e tradicional, contribuindo para a valorização da cultura local e o entretenimento da população.</p>	
<b>2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
Somente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está envolvida nesta contratação.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**2.3 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Limpeza do local do evento, sendo uma limpeza prévia e outras durante a realização do evento, de acordo com a necessidade.
- ✓ Disponibilização do espaço e estrutura para realização do evento.
- ✓ Responsabilizar-se pela disponibilização de energia elétrica com capacidade suficiente para o evento.
- ✓ Responsabilizar-se pelo abastecimento camarim da artista.

**3.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- ✓ Responsabilizar-se-á pela prestação dos serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, tais como hospedagens, transporte e alimentação – exceto abastecimento do camarim, com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.
- ✓ A contratada poderá ainda explorar os serviços de publicidade, respeitada a legislação, não excluindo o direito de fiscalização e veto por parte da Prefeitura Municipal de Pains – MG.
- ✓ Todas as despesas com alimentação, hospedagens, montagem, desmontagem e frete ficarão por conta da contratada.

#### **4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO**

A apresentação se dará no dia 08/05/20256 em horário e local previamente informado pelo representante do Município de Pains.

##### **4.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

Telefone: (37) 3323.1285

E-mails: [sec.cultura@pains.mg.gov.br](mailto:sec.cultura@pains.mg.gov.br); [licitacao@pains.mg.gov.br](mailto:licitacao@pains.mg.gov.br)

##### **4.3 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no dia do evento.

mediante apresentação de documento fiscal.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

#### **5 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** *Cássio Murilo Rodrigues*

**Fiscal do Contrato:** *Wilian Junio Patrocinio Teixeira*

**6 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação: 02.12.01.23.695.0022.2070.3.3.90.39.00

Ficha: 885

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

**9 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE**

Dispõe o Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, ser inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissionais do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública e, o contrato que se pretende firmar com a citada artista, através de sua empresa, WSM MUSIC LTDA, empresa brasileira com sede na Rua Professora Dona Elite Toledo da Silva, 71 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pedra do Indaiá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

– MG, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o N 46.745.096/0001-18, para apresentação do espetáculo “BAILÃO do Mosquito Sanfoneiro- do Programa do Ratinho”, dia 08/05/2026, durante a imaginação do Centro de Eventos Revair Francisco do Nascimento local de realização de eventos anexo á praça Celina da Silva Veiga, Bairro alvorada, na forma do inciso II, do Artigo 74, da Lei 14.133/21, enquadra-se rigorosamente nos termos do permissivo legal, inexistente IN CASU competição.

Por outra, o contratado preenche os quesitos que se fazem necessários, sendo a presente artista de tradição em shows por todo o Brasil, tendo realizado diversas apresentações, tocando em diversos eventos no país, possuindo inquestionável reputação no meio artístico e musical, sendo outrossim consagrado pela opinião pública e, consideradas pela critica especializada.

Desta feita, considerando na presente espécie a inviabilidade de competição pela natureza da matéria e dos objetivos visados, justificada está a inexigibilidade do processo licitatório, podendo concretizar diretamente com o CONTRATADO o contrato de prestação de serviços pretendido.

Os preços apresentados estão compatíveis com o valor de mercado, conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Pains/MG, -- de Abril de 2026

**Elaborado por:**

---

Cássio Murilo Rodrigues  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Aprovado por:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 20.920.575/0001-30**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

---

Lourenço Magela Silva Oliveira  
Secretário municipal de Fazenda e Administração

---

Welington Carlos Alves Almeida  
Assessoria de Controle Interno e Planejamento